



Palácio das Nascentes
Gabinete do Prefeito

Portaria nº.: 010/2015

Alto Longá - PI, 27 de março de 2015



Palácio das Nascentes
Gabinete do Prefeito

Decreto nº.: 010/2015

Alto Longá - PI, 13 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO-LONGÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Longá- PI, para o biênio 2015 e 2016 conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – SEASOM

TITULAR: ALINE NUNES RODRIGUES CUNHA
SUPLENTE: ÂNGELA CATARINA DA SILVA SOARES

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: JANICE GOMES DA PAZ
SUPLENTE: GLEYDELICE MINEIRA OLIVEIRA CARLOS

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: IVELTA MARQUES DE MOURA
SUPLENTE : FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: JOSEAN CABRAL DE ARAÚJO
SUPLENTE : AREOLINO MARQUES DE ALENCAR

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – ONG'S**V – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BURITIZAL**

TITULAR: JOANA DE SOUSA LIMA
SUPLENTE : EDIMAR FERNANDES LIMA SOUSA

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BREJINHO

TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
SUPLENTE: JOÃO DA CRUZ FRANCISCO NONATO

VII – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: FRANCISCA DA SILVA CARVALHO
SUPLENTE: LINA FRANCISCA SILVA

VIII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ALTO-LONGÁ – PI

TITULAR: IRISMAR MENDES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alto-Longá, 27 de março de 2015

Atenciosamente,

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alto Longá, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atenção a Pessoa Idosa no Município.

DECRETA:

Art. 1 Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de maio de 2015, tendo como Tema Central: **"O PROTAGONISMO E O EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES"**.

Art. 2 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Longá-PI, 13 de maio de 2015.

Flávio Campos Soares
Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº02 de 04 de maio de 1998

Resolução nº 02/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as deliberações gerais do CONANDA/CEADCA e as específicas tomadas pelo plenário;

RESOLVE:

Art 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alto Longá-PI, que acontecerá com o objetivo de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a importância do controle social na consolidação e monitoramento da Política Nacional de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em Alto Longá- PI, no dia 28 de maio de 2015, no Auditório do Clube do Idoso.

Art 3º - O Tema central da Conferência é: **" Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes – Fortalecendo os conselhos dos direitos da criança e do adolescente"** a partir da discussão e composição dos avanços e dificuldades na efetivação dessa Política através das mini-plenárias.

Art 4º - A Comissão Organizadora para Conferência terá a seguinte composição:

- Aline Nunes Rodrigues Cunha
- Janice Gomes da Paz
- Francisca das Chagas Silva
- Joana de Sousa Lima

Art 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão responsáveis por adotar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Longá-PI, 13 de maio de 2015.

Presidente do CMDCA
Aline Nunes Rodrigues Cunha